



Em 10 de fevereiro de 2026.  
TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

UERN

PROGEP

## Portaria Nº 251/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000271/2026-28,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/03/2026, com a finalidade de representar a Proeg na colação de Grau Campus Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 39313600) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de fevereiro de 2026.  
TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES, CONTRATO & CONVÊNIOS

## Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e J N DA SILVEIRA NETO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (48.400.286/0001-29). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos curso(s) de graduação em Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Signatários: doutora Cícilia Raquel Maia Leite/João Nepomuceno da Silveira Neto.

Edital Nº 002/2026 – PROGEP/UERN - REMOÇÃO INTERNA DE TÉCNICOS

Processo nº 04410027.000180/2026-52

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º e o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699/2022;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 - PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

### RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna, com mudança de sede, de servidor Técnico no âmbito da UERN.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital destina-se a selecionar até 04 (quatro) servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, entre campi (remoção com mudança de sede), conforme disposto abaixo:

#### 1.1 Das vagas para remoção

a) Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo

Quantidade de vagas: 01

Lotação de destino: Mossoró

b) Técnico de Nível Superior – Bibliotecário

Quantidade de vagas: 01

Lotação de destino: Campus Avançado de Patu

c) Técnico de Nível Médio – Auxiliar Administrativo

Quantidade de vagas: 02

Lotação de destino: Mossoró

1.2 O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Um representante da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA;

III - Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante do cargo para a qual pleiteia a remoção;

II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

III - Esteja no efetivo exercício das suas atividades na UERN;

IV - Não se encontre em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

V - Não esteja afastado para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade;

VI - Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, ou que, tendo

retornado, tenha cumprido em seu setor de origem

período igual ou superior ao afastamento;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido, à pedido, entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Não se encontre em período de Estágio Probatório;

XII - Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção.

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/EE3QEnCxutdPHApE7>

3.2. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 11/02/2026 até as 23:59h do dia 19/02/2026.

3.3. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que contém:

- A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos do item 2.1.;
- Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, observada a carga horária de 30 horas semanais;
- Espaço para anexar, se houver, PDF dos comprovantes de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.4. Encerrado o período de inscrições, a Progep terá 05 (cinco) dias úteis para ratificar as informações prestadas pelo candidato, por meio da emissão de Declaração de vínculo que ateste a data de admissão do candidato e as informações concernentes ao item 2.1.

3.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

I. Inscrições dos servidores interessados;

II. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital;

III. Resultado Preliminar das Inscrições;

IV. Prazo para recursos;

V. Homologação das inscrições;

VI. Análise e aferição da pontuação dos candidatos;

VII. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação;

VIII. Período para recursos;

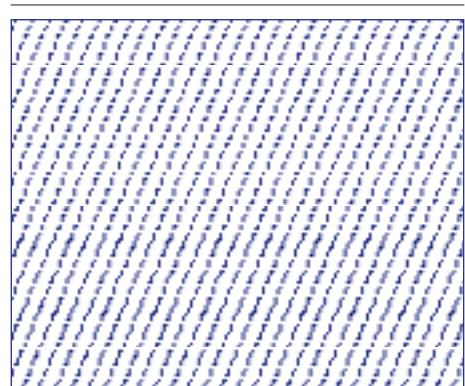
IX. Divulgação do resultado final;

X. Publicação das Portarias de remoção.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

- Tempo de efetivo exercício na UERN (TEU)
- Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal (TEIP)
  - O Tempo de Efectivo Exercício - TEU, terá peso 3, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício, comprovado através de cópia de Portaria de nomeação/exoneração ou de Declaração fornecida pelo órgão ao qual o candidato foi vinculado.
  - O Tempo de efetivo exercício em instituição pública (TEIP), terá peso 2, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado através de cópia de Portaria de nomeação/exoneração ou de Declaração fornecida pelo órgão ao qual o candidato foi vinculado.
- Nota do Candidato - NC, será atribuída através da fórmula:  
$$NC = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 5$$
- Em caso de empate, a ordem de prioridade para o





desempate será:  
a) Maior idade;  
b) Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;  
c) Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo.  
5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações dentro do quantitativo das vagas oferecidas.

5.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.5. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br), para serem julgados pela comissão.

5.6. Havendo interposição de recurso ao resultado preliminar, os demais candidatos inscritos para a mesma vaga serão notificados para, se desejarem, apresentar alegações e contra razões em até 03 (três) dias úteis.

5.7. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.8. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

5.9. Se a quantidade de inscrições por vaga for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para cada cargo, e os candidatos inscritos atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a etapa de análise e aferição da pontuação dos candidatos será suprimida. O resultado final será divulgado após a homologação das inscrições.

## 6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP notificará por e-mail os aprovados para ciência.

6.1.1. O servidor aprovado e notificado terá o prazo de até 5 dias para informar sua desistência por meio de e-mail enviado para o endereço [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br). Caso não haja manifestação dentro desse período, não será mais possível desistir da remoção.

6.2. Uma vez que vagas resultantes das remoções deste Edital serão preenchidas por novos servidores oriundos do concurso, as Portarias de remoção serão publicadas em até 05 dias úteis, contados da entrada em exercício desses novos servidores.

6.2.2. A entrada em exercício do servidor concursado será comprovada pela Declaração de entrada em exercício fornecida pelo chefe imediato.

6.3. Publicada a Portaria de remoção, o deslocamento do servidor removido para a nova unidade de lotação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.4. O novo chefe imediato do servidor removido deverá comunicar à Progep a data de entrada em exercício na nova lotação para fins de registro.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

11/02/2026	Publicação do Edital;
11 a 19/02/2026	Prazo para inscrições;
20 a 26/02/2026	Prazo para emissão de declaração de vínculo pela Diretoria de Pessoal, atestando a data de admissão do servidor e as informações referentes ao item 2.1;
27/02/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições;
27/02/2026 a 02/03/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições;
03/03/2026	Análise dos recursos;
04/03/2026	Homologação das inscrições;
05 e 06/03/2026	Análise e aferição da pontuação dos candidatos;
09/03/2026	Resultado preliminar;

10 e 11/03/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar;
12/03/2026	Publicação de nota no site da UERN acerca da existência de recursos;
13 a 16/03/2026	Prazo para os demais candidatos apresentarem alegações e contra razões aos recursos interpostos;
17 e 18/03/2026	Análise dos recursos;
20/03/2026	Publicação do resultado final;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;
- 8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;
- 8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;
- 8.4. Durante o prazo estabelecido no item 6.3. o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;
- 8.5. O servidor ocupante de cargo de gestão ou de função gratificada no setor de origem, será destituído do respectivo cargo antes da entrada em exercício no novo local de lotação.
- 8.6. O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.
- 8.7. O resultado final do presente processo de remoção se extingue após a remoção dos aprovados.
- 8.8. Novas vagas que venha a surgir, serão objeto de novo Edital de remoção interna.
- 8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

## Edital N° 005 / 2024 – PROGEP / UERN - CONVOCAÇÃO - 016

### Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO a autonomia departamental em decidir sobre sua distribuição de carga horária, bem como sua responsabilidade administrativa ao solicitar por docentes para suprir as necessidades de sala de aula, pelo período que julgar que necessite.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 628

(28329072), o Parecer nº 76 (28482080), o Despacho nº 28638978 e o Despacho nº 28724672 da Reitoria no Processo SEI nº 04410126.000651/2024-42 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/09/2024, a prorrogação até 19/09/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Patu no Memorando nº 38 (37048871), no Formulário Anexo (37100231) no

Processo SEI nº 04410224.000054/2025-91 para nova contratação do professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 39268547 no Processo SEI nº 04410224.000054/2025-91 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Patu para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 20h semanais;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia do Campus de Assú no Memorando nº 68 (38122340) e no Formulário ID 38796539 no Processo SEI nº 04410199.000411/2025-75 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 39277194 no Processo SEI nº 04410199.000411/2025-75 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Geografia do Campus de Assú para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros".

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, segundo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do

